

ARRANJOS SOCIOPRODUTIVOS DE PEQUENOS AGRICULTORES NA CADEIA PRODUTIVA DA PALMA DE ÓLEO NO PARÁ¹

RESUMO

Este artigo é um desdobramento do projeto “Responsabilidade Social, Ambiental e Corporativa na Cadeia da Palma de Óleo no Estado do Pará”, dedicado à análise das diversas modelagens socioprodutivas de agricultores familiares integrados à cadeia da palma de óleo no Estado do Pará, Brasil. O trabalho traduz em ação critérios e indicadores da “Carta de Compromissos para Valorização do Trabalho Decente na Cadeia da Palma”, assinada voluntariamente pela Associação Brasileira de Produtores de Óleo de Palma (Abrapalma) em 2016. Esse documento tomou por base parâmetros da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e se conecta ao oitavo Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), traduzido na busca pela promoção do crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos. A metodologia apresenta levantamento bibliográfico, estudo de caso e resumo de visitas e de treinamentos. Com a iniciativa, a Abrapalma espera contribuir para fortalecer o acesso de pequenos produtores a novos mercados e estimular a atuação coletiva.

Palavras Chaves: Palma de óleo, Óleo de palma, Agricultura familiar, Pequeno produtor, Arranjo Socioprodutivo, Cooperativismo, Agroindústria, Agricultura.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO. 2. O UNIVERSO AMAZÔNIDA. 2.1. TERRA DE CONTRASTES. 3. A PALMA NA AMAZÔNIA. 4. UMA AGENDA PROPOSITIVA. 4.1. ARRANJOS SOCIOPRODUTIVOS. 4.1.1. ASSOCIAÇÃO. 4.1.2. COOPERATIVA. 4.1.3. CONSÓRCIO. 4.2. ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA COMPARADA. 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA.

¹Iêda Andrade Fernandes Alvetti, Advogada especialista em Direito Constitucional e Ambiental, Secretária Executiva da Abrapalma.

“A tarefa não é tanto ver aquilo que ninguém viu, mas pensar o que ninguém ainda pensou sobre aquilo que todo mundo vê”
(Shopenhauer).

1 INTRODUÇÃO

O objetivo deste artigo é apresentar peculiaridades do contexto amazônico brasileiro e relatar ações de valorização do trabalho decente na cadeia da palma de óleo, a partir de uma agenda propositiva liderada pela Abrapalma.

À guisa de melhores conclusões, essa agenda não se apresenta como solução pronta, mas como uma contribuição ao engajamento de lideranças locais para enfrentamento de problemas comuns. Igualmente, lança uma luz sobre o contexto do trabalho precário na Amazônia, como consequência da ausência de políticas públicas de longo prazo e de baixo índices de desenvolvimento humano.

A Amazônia é uma das regiões mais complexas do mundo e isso não se resume a sua biodiversidade. De acordo com Gilberto Freyre *apud* Bastos (2014), a Amazônia não pode ser definida por sua bacia hidrográfica ou floresta equatorial, mas pela existência de uma sociedade com unidade de cultura. Esse excerto, por certo, diz muito sobre o que passaremos a debater. Boa Leitura!

2 O UNIVERSO AMAZÔNIDA

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), a Amazônia é a região geográfica mais extensa do planeta, com 6.900.000km². Representa 67% das florestas tropicais do mundo e possui 25.000km de rios.

A área abrange seis países: Brasil, Peru, Bolívia, Equador, Colômbia Venezuela. No Brasil, a Amazônia Legal abrange os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão.

Segundo o IBGE (2010), a Amazônia Legal

representa 61% do território brasileiro (5 milhões de km²) e apresenta população estimada em 20,3 milhões de pessoas. O Pará é o Estado mais populoso, com 7,5 milhões de habitantes.

Figura 1: Mapa da Amazônia Legal.



Fonte: IBGE.

Ainda segundo a pesquisa IBGE (2010), 68,9% da população da Amazônia Legal está em áreas urbanas e 31,1% na área rural. Curiosamente, um dos maiores problemas sociais da região é o trabalho precário em zonas rurais.

Para quem vive e atua na Amazônia parece que a sociedade brasileira ainda não se questionou verdadeiramente sobre a dinâmica social amazônica, sobre trabalho precário e em que condições ele persiste na região.

A título introdutório, algumas perguntas são possíveis: Quais os limites entre aprendizado e exploração na agricultura familiar? Por que algumas práticas abolidas em outras regiões ainda persistem na Amazônia? Por que o tema é tão profundamente analisado sob o viés ideológico? Por que a Amazônia é tão invisível?

A resposta para essas perguntas passa pelo desinteresse perverso e omissivo no enfrentamento do tema em sua totalidade, o que demandaria uma profunda discussão sobre educação, formação de mão de obra, indicadores sociais, emprego e renda.

Enquanto acreditarmos que os problemas da Amazônia são causados e devem ser resolvidos apenas pelos amazônidas, estaremos isentando o poder público, o

mercado consumidor, o sistema financeiro e os formadores de opinião das suas responsabilidades.

Aos auto propalados conhecedores da realidade amazônica é preciso perguntar: De quem é o suor que sustenta a economia local? Quem são, como vivem e como se organizam essas pessoas invisíveis?

As distorções registradas nos estudos sobre a Amazônia indicam que a miopia científica sobre a região é consequência de bandeiras ideológicas, da sobreposição da lei à justiça e da falha de políticas públicas. Esse conjunto de causas, como dito, desembocam na invisibilidade social.

Por muito tempo imaginou-se que na Amazônia predominava a lei do mais forte. Mas isso mudou, e com o avanço daquela sociedade observa-se que passou a imperar a lei do mais “esperto”. A grande questão é saber: Quem é o mais “esperto” na Amazônia?

Pois bem, a omissão do poder público torna “esperto” quem deseja invadir terras, pois medidas judiciais contra esbulho e invasão raramente são cumpridas. A pressão do mercado consumidor por produtos da Amazônia torna “esperto” o atravessador.

Afinal, seria a Amazônia uma terra de oportunidades ou de oportunistas? Fato é que na região quem não é “esperto” ou ilegal ganha menos, mas arrisca tudo em um jogo perverso de esconde-esconde que gera o famoso “*stop-go*” de toda e qualquer iniciativa. Ao final dessa narrativa, todos perdem! Mas alguém vence? Sim, a insegurança jurídica, os conflitos rurais e a incerteza do futuro.

2.1 TERRA DE CONTRASTES

A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO, 2019) indica que entre 2014 e 2016 a pobreza² na área rural da América Latina aumentou dois pontos percentuais (46,7% para 48,6%),

enquanto a extrema pobreza³ saltou em 2,5 pontos (20% para 22,5%). **Ou seja, estamos empobrecendo a passos largos.**

Os números parecem frios, mas revelam que em 2017 havia **59 milhões de pessoas** na linha de **pobreza**, das quais **27 milhões** estavam na faixa da **extrema pobreza** em áreas rurais da América Latina.

Os números assustam? Vejamos a situação do Brasil. A Síntese dos Indicadores Sociais (IBGE, 2017) revela o país dos contrastes, inclusive na comparação com outros países da América Latina.

Segundo o IBGE (2017), temos 55 milhões de pessoas (26,5% da população) na linha de pobreza, das quais 15,2 milhões vivem na extrema pobreza. Entre 2016 e 2017 o número de pobres no Brasil subiu em dois milhões.

Ora, se na América Latina a FAO registra a existência de 59 milhões de pessoas pobres, o Brasil com 55 milhões de pobres seria o país mais miserável entre todos, com a absurda taxa de 93% de todos os latino-americanos pobres.

Na análise regionalizada, o Norte e o Nordeste brasileiros (regiões que compõem a Amazônia Legal) possuem mais de 40% da população em situação de pobreza. **Em resumo, o Brasil é um país profundamente desigual e a Amazônia, terra de contrastes. A região mais rica do planeta convive com uma massa de pessoas pobres e miseráveis.**

Mas a desigualdade não atinge apenas os pobres. Ela acontece na relação de gênero (mulheres ganham, em regra, menos que os homens) e cor da pele (há mais desemprego entre pretos⁴ e pardos).

Considerando que os jovens representam 23% da população brasileira, observa-se que nesse grupo 52,5% pessoas estão ocupadas, mas 1/3 recebe até um salário mínimo (IBGE, 2017). Enquanto 36% dos jovens brasileiros frequentam a escola, **22%**

³ Renda familiar inferior a US\$ 1,90/dia, de acordo com o Banco Mundial.

⁴ A partir do censo de 1991, o sistema classificatório de cor ou raça do IBGE adotou cinco categorias: branco, pardo, preto, amarelo e indígena.

² Renda familiar equivalente a US\$ 5,5/dia, de acordo com o Banco Mundial.

nem estuda nem trabalha, formando a denominada geração “nem-nem”⁵.

Mas então, onde está a causa de tantas mazelas? Acredite, não existe “a” causa, pois muitas variáveis perversamente se conectam. As políticas públicas de desenvolvimento adotadas na Amazônia, por exemplo, acirraram disparidades ao longo de décadas. Embora tentativas honestas de minimizar problemas sociais estivessem presentes, o desenvolvimento humano não se concretizou. A pobreza, a marginalidade e a exclusão tornaram-se cada vez mais presentes na perspectiva do modelo de desenvolvimento adotado para as cidades amazônicas.

De acordo com o Instituto do Homem e do Meio Ambiente (IMAZON, 2013), os Estados amazônicos apresentam baixa qualidade de vida. Na região com água abundante, o acesso à água potável e ao saneamento básico é precário. Em 2009, segundo a instituição, 34% da população não tinha água encanada, 50% não possuía coleta de esgoto e 81% dos Municípios amazônicos não tinha rede de esgoto.

Além disso, o Censo Agropecuário 2017 (IBGE) indica que a população rural está envelhecendo e que os jovens continuam a migrar para os centros urbanos. Pessoas com mais de 65 anos representam 21,4% dos moradores das áreas rurais. Há onze anos (2006) representavam 17,52% (IBGE, 2017), ou seja, quase duplicamos o número de idosos na zona rural em pouco mais de uma década. **De fato, não estamos apenas empobrecendo, mas envelhecendo a passos largos.**

Entre os grandes desafios para superar o trabalho precário na Amazônia está a incompreensão das peculiaridades da agricultura familiar. **Estamos falando em 4 milhões de brasileiros nessa modalidade de arranjo social**, em que políticas públicas não traduzem na prática a melhoria das condições de vida para evitar o êxodo rural.

⁵ O termo “NEM-NEM” refere-se à população jovem fora do mercado de trabalho e da escola. Equivale em espanhol a “NINI” e em inglês a “NEET” (not in education, employment, or training). Conceito identificado em <https://vestibular.uol.com.br/resumo-das-disciplinas/atuaisidades/nao-estuda-nem-trabalha-crise-economica-e-problemas-sociais-lancam-alerta-sobre-a-geracao-nem-nem.htm>

Sim, na Amazônia muitos são compelidos a lutar pela sobrevivência sem que as leis – afeitas ao contexto urbano – sequer tentem compreender suas complexas realidades.

Por exemplo, na tradicional agricultura familiar da região, toda a família participa do processo produtivo, mas ninguém no mercado consumidor, ou entre os estudiosos, parece se perguntar sobre a fronteira entre o mundo ideal e o real, este último sempre mais imperativo e urgente.

Na coleta do fruto do açaí, por exemplo, só as crianças conseguem subir nas palmeiras mais finas. Mas com a importância do produto no mercado, o aumento do consumo originou um fenômeno social curioso. O imenso mercado consumidor fecha os olhos para o fato de que, algo entre 200 a 500 mil jovens, entre 10 e 17 anos (PEABIRU, 2016), tenham que subir diariamente nos açaizais da Amazônia sem utilizar equipamentos de proteção individual.

Como a cadeia produtiva do açaí não está atrelada a um projeto empresarial, ou seja, não há um culpado facilmente identificável, o assunto dorme sob o tapete do Judiciário.

Mas estamos falando de Brasil, o país em que a Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar (PNAD, 2015) registra 357,8mil crianças e adolescentes (7 a 17 anos) no mercado de trabalho, das quais 175 mil (49%) na zona rural.

Se o Peabiru informa que podemos ter 500mil jovens trabalhando em condições precárias na zona rural, concluímos que 325mil jovens não foram contados, são invisíveis. Logo, não demandam intervenção de políticas públicas.

O trabalho de jovens pobres perpetua um futuro com desigualdade social. Mas então, como resolver esse problema se o mercado continuar a demandar açaí?

Para conhecer a Amazônia é preciso ser forte. Os “espertos” sobrevivem, mas só os fortes conseguem enxergar a realidade da região. É preciso olhar para o abismo sem que ele nos olhe, como dizia Nietzsche.

3 A PALMA NA AMAZÔNIA

A palma de óleo (*Elaeis guineensis*) teve origem no continente africano, com registro de utilização desde a civilização egípcia.

Popularmente conhecida como óleo de dendê, foi introduzida no Brasil a partir do século XVI no Estado da Bahia e séculos depois alcançou o Pará (1940).

Trata-se de uma cultura perene, com ciclo produtivo de 30 anos, de cujos frutos se extrai um óleo bastante versátil, aplicado nas indústrias de cosmético, alimento, limpeza, têxtil, siderurgia, farmácia e biocombustível. A extração ocorre por processo mecânico, sem uso de solventes.

O Brasil é o quinto maior produtor mundial, e o Pará responde por mais de 85% da produção nacional, com 207 mil hectares.

experiências só aconteceram em 1999, ganharam impulso em 2002 e solidificaram-se apenas a partir de 2010, com linha de financiamento própria, o Pronaf Eco dendê (BASA, 2012).

A Amazônia apresenta um *delay* de meio século em relação a outras regiões do país onde a integração é praticada. Além disso, a prática levou mais de uma década (11 anos) para ser amparada pelo poder público.

O Zoneamento Agroecológico-Econômico do Dendê (ZAE-Dendê) estabeleceu a região amazônica como área prioritária (EMBRAPA, 2010), mas condicionou a expansão da cultura a áreas já degradadas. O Programa de Produção Sustentável de Óleo de Palma priorizou salvaguardas ambientais, e isso foi extremamente arrojado e louvável.

A cultura está distribuída pelo Nordeste paraense e sua maior área de concentração é a microrregião de Tomé-Açu, com 76,4% da área plantada (Abrapalma, 2019).

Mas já que estamos falando em Amazônia, usemos uma lupa, a título de recorte social, sobre os Municípios de Tomé-Açu e Tailândia, no Pará.

Em Tomé-Açu, a população registrada no censo 2010 (IBGE) foi de 56.518 pessoas. Em 2017, a taxa de pessoas ocupadas em relação à população era de 13,4%. Na comparação com os outros 144 municípios paraenses, o Município ocupava a posição 22, ou seja, mesmo com baixo índice de ocupação, estava entre os 30 melhores Municípios do Pará (IBGE, 2017).

No censo 2010, Tailândia registrou a população de 79.297 pessoas (IBGE). Em 2017, a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 11%.

Tomé-Açu apresenta apenas 2,6% dos domicílios com esgotamento sanitário adequado e 2,7% com urbanização adequada (bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Tailândia possui esgotamento sanitário em 5,4% das residências e apenas 1,4% dos seus domicílios tem urbanização

Tabela 1: Área plantada no Brasil.

| Situação Atual da Palma de Óleo no Brasil | | | | | | |
|--|-------------------------------|-------------|------------|---------|--------|-------------|
| SITUAÇÃO POR ESTADO | | | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO | PLANTIOS DE EMPRESAS PRIVADAS | | | | | |
| Idade Plantios | ABRAPALMA | N ASSOCIADO | TOTAL PARÁ | RORAIMA | BAHIA | TOTAL GERAL |
| 0 a 2 anos (Formação) | 23.194 | 955 | 24.148 | 600 | 80 | 24.828 |
| 3 a 7 anos (Produção) | 96.283 | 6.149 | 102.432 | 2.000 | - | 104.432 |
| 8 a 25 anos (Produção) | 31.831 | 5.580 | 37.412 | - | 1.500 | 38.912 |
| > 25 anos (Produção) | 3.168 | - | 3.168 | - | - | 3.168 |
| Plantios Subespontâneos | - | - | - | - | 23.420 | 23.420 |
| Área Total (hectares) | 154.476 | 12.684 | 167.160 | 2.600 | 25.000 | 194.760 |
| AGRICULTORES FAMILIARES/PEQUENOS E MÉDIO PRODUTORES | | | | | | |
| Idade Plantios | ABRAPALMA | N ASSOCIADO | TOTAL PARÁ | RORAIMA | BAHIA | TOTAL GERAL |
| 0 a 2 anos (Formação) | 3.608 | 365 | 3.973 | - | - | 3.973 |
| 3 a 7 anos (Produção) | 20.940 | 3170 | 24.110 | 400 | 250 | 24.760 |
| 8 a 25 anos (Produção) | 10.039 | 610 | 10.649 | - | 250 | 10.899 |
| > 25 anos (Produção) | 1.360 | 0 | 1.360 | - | 500 | 1.860 |
| Plantios Subespontâneos | - | 0 | - | - | - | - |
| Área Total (hectares) | 35.947 | 4.145 | 40.092 | 400 | 1.000 | 41.492 |
| EMPRESAS/AGRICULTORES FAMILIARES/PEQUENOS E MÉDIO PRODUTORES | | | | | | |
| Idade Plantios | ABRAPALMA | N ASSOCIADO | TOTAL PARÁ | RORAIMA | BAHIA | TOTAL GERAL |
| 0 a 2 anos (Formação) | 26.802 | 1.320 | 28.122 | 600 | 80 | 28.802 |
| 3 a 7 anos (Produção) | 117.222 | 9.319 | 126.541 | 2.400 | 250 | 129.191 |
| 8 a 25 anos (Produção) | 41.871 | 6.190 | 48.061 | - | 1.750 | 49.811 |
| > 25 anos (Produção) | 4.528 | - | 4.528 | - | 500 | 5.028 |
| Plantios Subespontâneos | - | - | - | - | 23.420 | 23.420 |
| Área Total (hectares) | 190.423 | 16.829 | 207.252 | 3.000 | 26.000 | 236.252 |

Fonte: Abrapalma.

No Estado, a cadeia produtiva estende-se por 23 municípios, estabelecida a partir das seguintes estratégias de ocupação espacial: a) compra de terra; b) arrendamento; c) integração com agricultores familiares.

O sistema de integração de agricultores familiares à agroindústria é uma estratégia baseada em um contrato entre agricultores e uma empresa processadora, com garantia de compra (AQUINO, 2013).

A Abrapalma estima 1.124 agricultores familiares integrados às agroindústrias, em 40 mil hectares (ABRAPALMA, 2014). Mas embora a integração seja um fenômeno antigo no Brasil, que remonta a 1960 (HOMMA, 2014), no Pará os arranjos possuem ritmo próprio e as primeiras

adequada. Os números não mentem, e no caso desses dois Municípios revelam a miséria que predomina na região mais rica do planeta.

O Estado do Pará tem 46% de sua população abaixo da linha da pobreza (IBGE, 2017). Em apenas um ano, a pobreza e a pobreza extrema cresceram em todo o Estado. **Isso equivale a 3,6 milhões de pobres e 1 milhão de miseráveis em 2017 (IBGE).**

4 UMA AGENDA PROPOSITIVA

Em novembro de 2016 a Abrapalma assinou e divulgou no auditório do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em Belém, a **Carta de Princípios Sobre o Trabalho Decente na Cadeia da Palma.**

O documento foi elaborado com base nos elementos da Agenda de Trabalho Decente da Organização Internacional do Trabalho (OIT), assentados em quatro pilares: a) direitos fundamentais; b) geração de emprego; c) proteção social; d) diálogo social.

Desde então, a Abrapalma vem atuando para mapear e estimular arranjos socioprodutivos em sua área de influência. As ações têm priorizado a identificação dos grupos organizados, a promoção de capacitação, o estímulo ao empoderamento feminino, a valorização do trabalho decente, o combate ao trabalho infantil e a inclusão de jovens e pessoas com deficiência (PCD).

A iniciativa envolveu consultores independentes em dois momentos:

- i) Em 2016, para diagnóstico, devolutiva à sociedade com resumo executivo, a realização de evento com a academia e a assinatura da Carta Compromisso. Essas atividades foram conduzidas pelos consultores Leandro Morais e Daniel Menezes;
- ii) A segunda fase foi iniciada em 2018 e ainda está em curso. Envolve o mapeamento de atores locais e seus

sistemas produtivos, promoção de capacitação e estímulo à economia solidária. Ela está sendo liderada pela consultora Katia Garcez.

A atuação da Abrapalma estrutura-se sobre o conceito de responsabilidade social corporativa, ou seja, envolve toda a cadeia produtiva (clientes, funcionários, fornecedores, comunidades e sociedade).

Essa linha de trabalho também se alinha à teoria dos *stakeholders* como indivíduos e grupos que precisam das organizações para alcançar seus objetivos, e dos quais as organizações dependem para funcionar (Shommer, 1999).

O objetivo da associação é identificar oportunidades para o desenvolvimento dos pequenos produtores.

A duas etapas do trabalho partiram de entrevistas com as empresas associadas à Abrapalma.

Com a iniciativa, a Abrapalma já capacitou cerca de 500 agricultores familiares nos temas:

- Incremento da renda;
- Gerenciamento da propriedade como oportunidade de negócio;
- Aumento da produtividade;
- Acesso a novos mercados;
- Uso de tecnologias etc.

Para isso, foram realizados dias de campo nos Municípios de Santo Antônio do Tauá, Tomé-Açu, São Domingos do Capim e Tailândia (ABRAPALMA, 2019).

Também foram estabelecidas parcerias:

- a) Sebrae: capacitação sobre empreendedorismo, custos, venda direta, planejamento financeiro e modelos de negócio;
- b) CIEE: programa saber virtual para jovens com orientação profissional e desenvolvimento de habilidades;
- c) Embrapa: palestras sobre pesquisa, inovação e negócios sustentáveis;
- d) Earthworm: paisagens sociais para

inclusão de jovens, mulheres e pessoas com deficiência;

- e) Emater e Semas: assistência técnica e Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- f) BASA: regularização financeira e acesso ao Pronaf Eco-Dendê;
- g) ICRAF: mercado sustentável e certificação;
- h) MAPA: segurança alimentar e acesso ao Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF).

Com apoio de associações, cooperativas e sindicatos locais, os pequenos produtores e os agricultores familiares da área de influência Abrapalma foram envolvidos nas seguintes atividades:

- a) Oficina sobre uso de Drone e palestras sobre cooperativismo e economia solidária, acesso a mercados sustentáveis, formação profissional e trabalho decente;
- b) *Workshop* sobre inovação, negócios sustentáveis e trabalho decente na cadeia da palma, regularização financeira e acesso ao CAR para regularização ambiental;
- c) Debates sobre inovação tecnológica, gestão financeira e acesso a mercados sustentáveis, agricultura orgânica, diversificação produtiva e trabalho decente.

4.1 ARRANJOS SOCIOPRODUTIVOS

O associativismo visa alcançar benefícios técnicos, profissionais, econômicos e sociais para pessoas com interesses comuns. Mercadologicamente, é uma forma de sobreviver (ABRAPALMA, 2019).

A atuação coletiva se contrapõe à tradicional relação trabalhista no Brasil. Para Guimarães (1998), o símbolo do pleno emprego deixou de ser a carteira assinada, pois toda forma de trabalho contribui para elevar a autoestima do trabalhador ao

permitir que ele sustente sua família. Essa simbologia pode dar sentido à vida e trazer “utilidade” para a sociedade.

Para o Ministério da Agricultura (Brasil, 2016) o associativismo rural é uma alternativa para trabalhadores e pequenos proprietários participarem do mercado em condições de concorrência.

Com a cooperação formalizada, a produção e a comercialização de bens e serviços pode ser mais rentável (ABRAPALMA, 2019). A meta sai do indivíduo e passa para o grupo, sai do individual e vai para o coletivo. O pano de fundo é a solidariedade e o respeito à cultura local

Para Singer (2000), é necessário que os trabalhadores adquiram conhecimento para alcançar a economia solidária. Isso passa inovações como os bancos do povo, os clubes de troca e novas linhas de crédito.

O mapeamento da paisagem social conduzido pela Abrapalma indica a necessidade de qualificação e estímulo aos 33 arranjos socioprodutivos identificados, sendo 27 associações, 3 cooperativas e 1 consórcio (ABRAPALMA, 2019).

Grande parte dos agricultores associados às empresas extratoras de óleo de palma no Pará produz em regime consorciado e a Abrapalma estima vinte espécies de cultivos, na seguinte escala de importância:

- a) Mandioca;
- b) Feijão e pimenta;
- c) Milho;
- d) Açaí, arroz e cupuaçu;
- e) Banana, mamão, maracujá e cacau;
- f) Pupunha, laranja e limão.

A base da atividade agrícola das comunidades tradicionais do Nordeste paraense é o cultivo da mandioca, incentivado pelas associadas Abrapalma após a inserção das culturas industriais.

Como apresenta Monteiro (2018), a produção destas culturas em áreas de significativa pobreza como o Nordeste paraense contribui para a segurança alimentar da população e rompe o

paradigma do cultivo consorciado/paralelo.

O Brasil não conhece a Amazônia, diz Freitas (2012). Os recursos dirigidos a essa região complexa em sociobiodiversidade e geograficamente isolada não atendem aos princípios de equidade e justiça.

Na Amazônia, a economia solidária é estratégia para driblar o desemprego e garantir comida no prato de quem tem fome.

A Abrapalma acredita e incentiva arranjos socioprodutivos coletivos como formas de driblar a eterna espera por políticas públicas que não chegam ao interior da Amazônia.

A economia solidária dá visibilidade social a quem estatisticamente não existe!

4.1.1 Associação

A história da organização social na Amazônia é marcada por processos de mobilização e desmobilização. Entretanto, o associativismo é um componente essencial ao processo de desenvolvimento humano das comunidades que habitam a região (Monteiro, 2018).

De acordo com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) a **associação realiza uma atividade social**, tem gerenciamento simplificado e dedica-se a temas como representação política, cultura, assistência, educação, interesse de classe e filantropia.

De acordo com a FAO (2018), a força associativa garante maior eficiência e por isso desempenha papel fundamental para quem é capaz de produzir, mas não tem acesso ao mercado.

A figura 1 demonstra como se estrutura e funciona uma **associação**.

Figura 2: Representação gráfica de uma associação.



Fonte: Abrapalma (2019).

De acordo com o Código Civil brasileiro, para constituir uma **associação** são necessárias pelo menos duas pessoas, que formam o patrimônio da entidade a partir do recolhimento de contribuições periódicas, doações ou fundos. Em resumo, a associação não possui capital social e isso dificulta a obtenção de financiamento.

• Base legal: Constituição; Lei 9.790/1999; Lei 10.406/2002 (Código Civil); Lei 13.019/2014; Lei 13.151/2015.

Durante a segunda etapa da agenda de valorização do trabalho decente na cadeia da palma (ABRAPALMA, 2019) foram mapeadas 27 associações na área de atuação dos associados. Destas, 14 estavam constituídas na área de influência da Archer Daniels Midland Company (ADM), 9 na área da Belém Brasil Bioenergia Brasil (BBB) e 4 na região da Agropalma.

4.1.2 Cooperativa

Ainda de acordo com o Sebrae, a **cooperativa tem objetivo essencialmente econômico** e busca viabilizar um negócio no mercado. Atua como meio para desenvolver uma atividade comercial de modo coletivo.

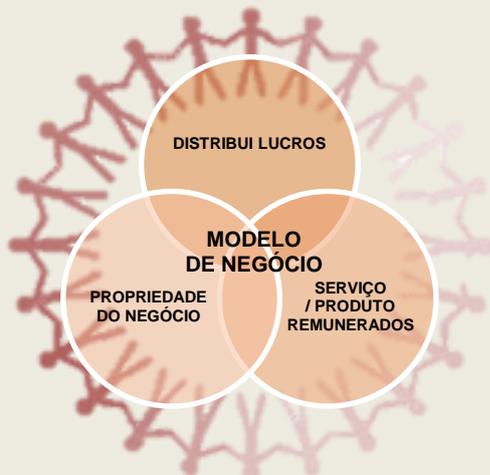
A forma de organização do trabalho em cooperativa talvez seja a mais representativa da economia solidária. A cooperativa de produção, por exemplo, considera a participação do trabalhador. Logo, se o trabalhador produz pouco recebe

pouco, se produz muito recebe muito, e se não produz não recebe.

Em regra, a distribuição dos lucros da cooperativa é feita de forma equitativa e não igualitária. Isso significa repassar o valor devido pela produção e não igualitária entre quem trabalhou e quem não trabalhou.

A figura 2 propõe graficamente a estrutura e funcionamento de uma **cooperativa**.

Figura 3: Representação gráfica de uma cooperativa.



Fonte: Abrapalma (2019).

De acordo com a Lei que regula o tema no Brasil (Nº 5.764/1971), para formar uma cooperativa é necessário reunir **pelo menos 20 pessoas**, que necessitam **integralizar o capital social por quotas**. A cooperativa pode receber doação, realizar empréstimo e investir em processos de capitalização.

• Base legal: Constituição, Lei 5.764/1971 (Lei das Cooperativas), LC 130/2009 (Sistema Nacional de Crédito Cooperativo), Lei 12.690/2012 (Cooperativas de Trabalho), Lei 9.867/1999 (Cooperativas Sociais), Decreto 8.163/2013 (Programa Nacional de Apoio ao Associativismo e Cooperativismo Social), Lei 10.406/2002(Código Civil), Decreto 3.017/1999 (Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo), Lei Estadual 7.780/2013 (Lei do Cooperativismo Paraense).

O Pará registra 174 cooperativas com 65.881 cooperados, responsáveis por 4.822 empregos diretos. (OCB/PARÁ,2017).

Os dados obtidos nas visitas técnicas e entrevistas com os atores sociais que compõem a cadeia de valor da palma de óleo no Brasil, apresentaram a associada Biopalma com 2 cooperativas e a ADM com 1 cooperativa de agricultores familiares (ABRAPALMA, 2019).

Durante o desenvolvimento de sua agenda, a Abrapalma constatou certa resistência entre os agricultores quando o assunto é cooperativa. Isso indica desconhecimento do potencial desse arranjo socioprodutivo ou falta de ambiente de confiança entre os pequenos agricultores.

Nesse sentido, os entrevistados apontaram a necessidade de obter formação (cursos sobre cooperativismo), notadamente para a produção agrícola, como um primeiro passo rumo ao cooperativismo.

Entre as conclusões possíveis, percebe-se desconhecimento quanto ao tema, mas ao mesmo tempo vontade de obter esse conhecimento qualificado.

4.1.3 Consórcio

O **consórcio não tem personalidade jurídica** e os consorciados se obrigam nas condições previstas em contrato. Cada um responde por suas obrigações, **sem presunção de solidariedade**. Entre suas finalidades está a **contratação de serviço**.

O **consórcio simplificado de produtores rurais** está previsto na Instrução Normativa 68/2002, do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Esse arranjo socioprodutivo é um ente despersonalizado, formado pela união de pessoas físicas, com elas equiparado para fins previdenciários.

Os grandes objetivos do **consórcio simplificado de produtores rurais** é permitir a regularização da contratação da mão-de-obra e a racionalização dos custos.

Nessa modalidade, os integrantes são **responsáveis solidários apenas em relação às obrigações previdenciárias**. A figura 3, a seguir, traz a modelagem de **consórcio**.

Figura 4: Representação gráfica de um consórcio.



Fonte: Abrapalma (2019).

- Base legal: Lei 8.212/1991, Lei 10.256/2001, Decreto 3.048/99, IN 68/2002-INSS.

A Lei 10.256/2001 define o instituto como a reunião de pessoas físicas com a única finalidade de contratar, diretamente, empregados rurais para prestar serviços exclusivamente em suas propriedades.

A relação jurídica é estabelecida via contrato particular firmado pela coletividade, que assume a responsabilidade pelos encargos pela contratação dos empregados. A solidariedade é garantida pelo documento de constituição, assinado por todos e registrado em cartório.

Fonseca (2000) afirma que o consórcio de empregadores rurais é a união de produtores rurais, pessoas físicas, com a intenção de registro comum de empregadores rurais para diluir os custos das contratações.

O consórcio de empregadores rurais é o mais novo modelo de contratação no campo e a Abrapalma destaca o caso dos integrados à associada Agropalma que, em 2013, criaram o Consórcio de Empregados Rurais do Aruaí, em Moju (PA). Esse consórcio atende 60 agricultores familiares, emprega 32 funcionários e distribui renda média mensal de R\$ 4.810,00.

Grande parte da produção dos agricultores pertencentes à cadeia da palma naquele Município é oriunda de cultivos tradicionais e comercializada em feiras livres da cidade.

No Aruaí, assim como em outras comunidades integradas, destaca-se o sistema agroflorestral. A figura 5, a seguir, traz um dos registros dos avanços experimentados no campo após a organização das comunidades em consórcio.

Figura 5: Residência de Benedita Nascimento, presidente do Consórcio do Aruaí, no início do projeto e hoje, Moju (PA).



Foto: Debora Nascimento, 2018.

4.2 ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA COMPARADA

Em todos os setores da economia brasileira existem trabalhadores informais. Isso se deve ao alto custo da contratação, especialmente com encargos e aparatos, o que não se reverte em benefício para os trabalhadores. Na zona rural, somam-se exigências de assistência educacional e à saúde.

A economia solidária é uma alternativa ao processo de exclusão social, pois é capaz de combater a pobreza na medida em que garante qualidade de vida para além do emprego.

A economia solidária é um movimento social de enfrentamento da miséria que confronta antigas questões amazônicas, tais como ausência de leis sobre o saber tradicional, fragilidade das políticas de assistência técnica e o descompasso entre

a legislação e a vida do agricultor familiar.

Lopes (2011) relata que o consórcio de empregadores rurais como prática de organização social surgiu antes de qualquer iniciativa legislativa, como uma solução para uma necessidade da vida prática.

A contratação de trabalhadores rurais pelo consórcio de empregadores rurais traz segurança jurídica e anula a ação de intermediários. O trabalhador é contratado diretamente, e simultaneamente, por uma pluralidade de empregadores aos quais presta serviço, com registro garantido.

Outra vantagem comparativa é a redução de custos com mão de obra. Por ser contrato único, as despesas são rateadas pelos produtores, na proporção do período de utilização da mão-de-obra. Também há vantagens para o trabalhador, pois a ampliação do tempo de contratação torna ininterrupto seu contrato de trabalho.

Com o consórcio é possível estimular o trabalho formal, combater a rotatividade, reduzir a litigiosidade e garantir direitos trabalhistas fundamentais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Além de gigante, a Amazônia é uma terra de contrastes. A região é globalizada pelo peso das decisões que a impactam, mas ao mesmo tempo é pré-moderna, com questões sociais que persistem há séculos.

A crise do trabalho é sinal de um tempo contemporâneo. Precisamos ser capazes de perceber e apreender nosso tempo em sua totalidade e, para isso, precisamos acertar as contas com as pessoas invisíveis ou eclipsadas.

A Amazônia reúne um acervo variado de experiências e esse universo ainda precisa ser desbravado. O diálogo é uma chave de leitura da região e permite que a sociedade faça das suas contradições um pacto de convivência.

Investir em diálogo resulta em espaços

negociados, acordos pelo bem comum e promoção de justiça social. Dialogar é reconhecer interesses antagônicos, mas sobretudo predispor-se a conciliá-los.

A Abrapalma acredita que os trabalhadores inseridos em sua cadeia produtiva podem protagonizar um momento histórico de reinvenção do trabalho no Brasil, com novas estratégias solidárias e sustentáveis.

Com a recente decisão do Supremo Tribunal Federal no bojo da ADPF Nº324, proposta pela Associação Brasileira do Agronegócio (ABAG), que passou a permitir a terceirização nas atividades meio e fim, o Brasil inaugura uma nova cultura de trabalho, pela via do empreendedorismo e da parceria.

A economia solidária é um passo muito além da terceirização da mão de obra. O cooperativismo é um modelo de inserção econômica que põe o homem no centro do processo produtivo. Para além da economia, temos o trabalho como fonte de realização social. Trata-se de empoderar o pequeno produtor para que ele seja senhor do seu destino.

A economia solidária estimula a mobilização entre trabalhadores para criar e gerir alternativas socioeconômicas que se ajustem às suas necessidades. Trata-se de uma prática econômica, mas sobretudo, política e cultural, que cuida da ressignificação da inserção social do trabalhador.

Na terra dos contrastes não são os fortes e “espertos” que sobrevivem. Sobrevive quem se une!

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

ABRAPALMA. **Planilha de mapeamento da palma de óleo no Brasil**. Associação Brasileira de Produtores de Óleo de Palma. 2014.

_____. **Associativismo, cooperativismo, economia solidária e mercados institucionais nos municípios polos da cadeia de óleo de palma no Estado do Pará**. Katia Garcez (coord.). Belém, 2019.

BANCO DA AMAZÔNIA. **A experiência do Banco da Amazônia com projetos integrados de dendê familiar**. Contexto Amazônico, Belém, n.22, 2012.

AQUINO, S. L. **Estratégias empresariais e efeitos locais: a integração de pequenos agricultores à indústria fabricante de papel e celulose**. **Revista IDeAS**, n.especial, p.158-197, 2013.

BASTOS, Élide Rugai. **A Amazônia de Gilberto Freyre**. In: **Vozes da Amazônia II**. Manaus: Valler e Edua, 2014.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Associativismo Rural**. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/cooperativismo-associativismo/associativismo-rural>. Acesso em: 04/07/2019.

_____. **Diagnóstico da Produção Sustentável da Palma de Óleo no Brasil**. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Brasília: Mapa/ACE, 2018.

EMBRAPA. **Zoneamento agroecológico do dendezeiro para as áreas desmatadas da Amazônia Legal**. Rio de Janeiro: Embrapa Pesquisa de Solo, 40p., 2010.

FAO. **Mulheres rurais, mulheres com direitos**. Disponível em: www.fao.org/americas/publicaciones-audio-video/mulheres-rurais/pt/. Acesso em: 03.07.2019.

FONSECA, Ricardo Tadeu Marques da. **Consórcio de empregadores: uma alternativa imediata para a empregabilidade**. Revista do Ministério Público do Trabalho, ano X, n. 19, mar.2000.

FREITAS, Marilene Corrêa da. **Orelhas de livro**. In: MATOS, Gláucio Campos Gomes de. **Ethos e Figurações na Hinterlândia Amazônica**. Manaus: Valer, 2016.

GUIMARÃES, Gonçalves (coord). **Ossos do ofício: cooperativas populares em cena aberta**. Rio de Janeiro: Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares, UFRJ, 1998.

HOMMA, A. K. O. et al. **Integração grande empresa e pequenos produtores de dendezeiro: o caso da comunidade Arauaí, município de Moju, Pará**. Belém: Embrapa Amazônia Oriental. 40p., 2014. (Boletim Pesquisa e Desenvolvimento, n.92).

IBGE-INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2017. **Síntese de indicadores sociais, 2017**. Disponível em:

<https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2015/default.shtm>. Acesso em 27.06.2019.

_____. **Censo Demográfico 2010**. Características gerais da população: resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: ftp://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/Caracteristicas_Gerais_Religiao_Deficiencia/caracteristicas_religiao_deficiencia.pdf. Acesso em: 02.07.2019.

_____, 2010. **Pesquisa de Orçamentos Familiares: despesas, rendimentos e condições de vida**. Disponível em: www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaoodevida/pof/2008_2009/POFpublicacao.pdf. Acesso em: 15.06.2019.

INSTITUTO PEABIRU, 2016. **O peconheiro: diagnóstico das condições de trabalho do extrativista de açaí**. Belém, 2016.

IMAZON. Instituto do Homem e meio Ambiente Amazônico. **Índice de progresso social da Amazônia brasileira**. Belém, 2013.

LOPES, Otávio Brito. **Consórcio de empregadores rurais: uma nova modalidade de contratação pode ser uma alternativa viável no combate à informalidade das relações trabalhistas entre produtores e trabalhadores rurais**. Revista Jurídica Consulex, Brasília, ano V, n.111, ago. 2011.

MONTEIRO, K.F.G. **Palma de Óleo na Amazônia: Aspectos de Inovação e Desenvolvimento**. Novas Edições Acadêmicas. Espanha, 2018.

OCB/Pará. **Relatório de gestão**. Belém, 2017.

SINGER, Paul. **Incubadoras Universitárias: um relato a partir da experiência da USP**. In: SINGER, PAUL e SOUZA, André Ricardo de (org). **A economia solidária no Brasil: A autogestão como resposta ao desemprego**. São Paulo: Contexto, 2000.

SCHOMMER, P. C.; ROCHA, A. G. P.; FISCHER, T. **Cidadania Empresarial no Brasil: Três organizações baianas entre o mercado e o terceiro setor**. In: XXIII ENCONTRO NACIONAL, 1999, Foz do Iguaçu/PR. Anais. Foz do Iguaçu: Associação nacional dos programas de pós-graduação em Administração, 1999.